COPIA

LEI Nº 1.199/2001
Dispõe sobre autorização para funcionamento de serviço de táxis no Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado para operar em todo o Município o transporte de passageiros em carros de aluguel (táxi).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a baixa por Decreto o regulamento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 21 dias do mês de junho de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 21 de junho de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete